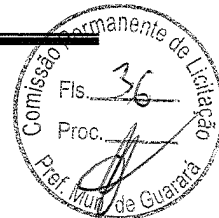




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Dispensa

Licitação nº 029/2020
Modalidade de Dispensa nº 018/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 11.053.688/0001-94 **Empresa localizada na R EDUARDO PEREIRA GUEDES**, nº 203 - LOJA 02, Bairro CENTRO, CEP 36640-00 - MAR DE ESPANHA - MG, Telefone: (32)3276-2833

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
COMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.8 GHZ, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4	UNIDADE	1,00	2.643,25	2.643,25
IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICA, VELOCIDADE DE CÓPIA ATÉ 21 PPM	UNIDADE	1,00	630,00	630,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO NO MINIMO DE 3,7", VELOCIDADE DE CÓPIA ATÉ 42PPM	UNIDADE	3,00	3.490,00	10.470,00

Valor: 13.743,25

Dotação Orçamentária

02.04006.10.302.0015.118-449052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE / 159

02.04006.10.302.0015.118-449052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE / 150

Data da Assinatura 19/02/2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 19/2/2020, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo n° 029/2020 na modalidade de Dispensa n° 018/2020.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME para os itens: IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICA, VELOCIDADE DE CÓPIA ATÉ 21 PPM; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO NO MINIMO DE 3,7", VELOCIDADE DE CÓPIA ATÉ 42PPM; COMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.8 GHZ, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4; no valor total de R\$ 13.743,25 com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 029/2020"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal

“CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA”
CONTRATO SOCIAL



NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA, Brasileiro, Casado Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 05/11/1981, portador da Cédula de Identidade MG-11.518.410 expedida pela SSP/MG em 24/10/1997, devidamente inscrito no CPF: 034.244.155-01, residente e domiciliado na Rua Francisco Medeiros da Silva, nº 42 Casa Centro MAR DE ESPANHA, MG, CEP: 36.640-000 e **NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS**, Brasileira, Casada Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 06/06/1981, portadora da Cédula de Identidade MG-10.529.624 expedida pela SSP/MG em 21/07/2008, devidamente inscrito no CPF: 051.305.686-64, residente e domiciliado na Rua Francisco Medeiros da Silva, nº 42 Casa Centro MAR DE ESPANHA, MG, CEP: 36.640-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituírem pelo presente instrumento de contrato social, uma sociedade empresária limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de “CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA”, adotando como nome fantasia “INFOPOINT”, com sede na Rua Doutor Eduardo Pereira Guedes, nº 203 Loja 02 Centro MAR DE ESPANHA, MG, CEP: 36.640-000.

SEGUNDA

A sociedade iniciará suas atividades em 02/06/2009, com prazo de duração por tempo indeterminado, ficando eleito o Foro da Comarca de Mar de Espanha – MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

TERCEIRA

O capital social será de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, sendo o capital social assim distribuído entre sócios:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR
NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA	14.850	RS 14.850,00
NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS	150	RS 150,00
TOTAL	15.000	RS 15.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

QUARTA

O objetivo social da empresa será o ramo de: Comércio varejista de artigos de informática e Prestação de Serviços de reparo e manutenção de periféricos de informática, Cursos e Treinamento na área de informática.

QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA** e **NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS** ficando com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e fazer uso da sociedade único e exclusivamente aos interesses da mesma, assinando em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, vedando-se o direito de fazer uso da sociedade em negócios alheios, tais como: Avais, abonos, fianças ou atos semelhantes, bem como onerar ou alienar; sendo que a título Pró – labore, o administrador terá direito a uma retirada mensal no valor até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, valor este de comum acordo entre os sócios, que será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

Neivaldo Medeiros
Nara Menezes

**“CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA”
CONTRATO SOCIAL**



SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos.

OITAVA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

NONA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA

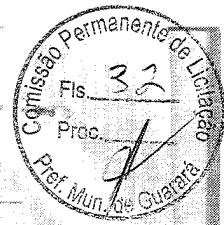
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mar de Espanha, 28 de Maio de 2009.

Neivaldo Medeiros da Silva
NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA

Nara Menezes Rafael Medeiros
NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120854630-3

PROTOCOLO: 09/463.634-6

DATA: 17/08/2009

#CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA#

MARINELY DE PAULA ROMÃO
MARINELY DE PAULA ROMÃO
SECRETARIA GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA - ME"

QUARTA

A administração da sociedade é exercida pelos sócios NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA e NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS, ficando com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais e fazerem uso da sociedade único e exclusivamente aos interesses da mesma, assinando em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE, vedando-se o direito de fazerem uso da sociedade em negócios alheios; sendo que a título Pró - labore, os administradores terão direito a uma retirada mensal no valor até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, valor este de comum acordo entre os sócios, que será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

SEXTA

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas constantes do contrato de constituição, que aqui não foram expressamente modificadas.

Fica eleito o foro da comarca de Mar de Espanha - MG, para as ações oriundas deste instrumento ou afetas à sociedade, renunciando as partes a quaisquer outros existentes, ou que venham existir por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mar de Espanha - MG, 15 de Fevereiro de 2012.

Neivaldo Medeiros da Silva
NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA

Nara Menezes Rafael Medeiros
NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA - ME”

NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/11/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Medeiros da Silva, 42, Casa, bairro Centro, Mar de Espanha - MG, CEP: 36.640-000, portador da CI nº MG-11.518.410 expedida pela SSP/MG e CPF: 054.244.156-01 e NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/06/1981, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Medeiros da Silva, 42, Casa, bairro Centro, Mar de Espanha -MG, CEP 36.640-000, portadora da CI nº MG-10.529.624 expedida pela SSP/MG e CPF 051.305.686-64, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social “CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA -ME” devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 31208546303 em 17/08/2009 e primeira alteração contratual registrada sob o nº 4.778.947 de 01/03/2012, CNPJ: 11.053.688/0001-94, com sede na Rua Doutor Eduardo Pereira Guedes, 203, Loja 02, bairro Centro, Mar de Espanha -MG, CEP 36.640-000, resolvem de comum acordo, alterarem o presente instrumento de contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de “CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA – ME”, com sede na Rua Eduardo Pereira Guedes, 203, Loja 02, bairro Centro, Mar de Espanha -MG, CEP 36.640-000, continuando com o prazo de duração por tempo indeterminado.

SEGUNDA

Neste ato o sócio NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA, acima qualificado, retira-se da sociedade, possuidor de 14.850 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta) cotas no valor de R\$ 14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas a título de venda da seguinte forma: para a sócia ora admitida na sociedade NEIVA MEDEIROS DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/11/1968, portadora da Cédula de Identidade de nº M-5.739.493 expedida pela SSP/MG e CPF: 808.359.966-20, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, 2419, Aptº 12, bairro Paineiras, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.016-010, a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e para a sócia NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS, acima qualificada a quantia de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), dando o cedente aos cessionários, ampla, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, recebendo os cedentes as suas cotas em moeda corrente nacional.

TERCEIRA

O capital social continua sendo de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR
NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS	14.850,00	RS 14.850,00
NEIVA MEDEIROS DA SILVA	150	RS 150,00
TOTAL	15.000	RS 15.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA -ME”



QUARTA

O objetivo social da empresa é a exploração do ramo de: comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, prestação de serviços de reparo e manutenção de periféricos de informática, cursos e treinamento na área de informática, provedores de acesso as redes de comunicações e venda e suporte de sistemas para automação comercial.

QUINTA

A administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS, ficando com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e fazer uso da sociedade único e exclusivamente aos interesses da mesma, assinando ISOLADAMENTE, vedando-se o direito de fazer uso da sociedade em negócios alheios; sendo que a título Pró – labore, a administradora poderá ter direito a uma retirada mensal no valor até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, valor este de comum acordo entre os sócios, que será levado á conta de despesas gerais da sociedade.

SEXTA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

SÉTIMA

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas constantes do contrato de constituição e posterior alteração contratual, que aqui não foram expressamente modificadas.

Fica eleito o foro da comarca de Mar de Espanha- MG, para as ações oriundas deste instrumento ou afetas à sociedade, renunciando as partes a quaisquer outros existentes, ou que venham existir por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mar de Espanha - MG, 25 de Abril de 2013.



NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS



NEIVA MEDEIROS DA SILVA



NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA



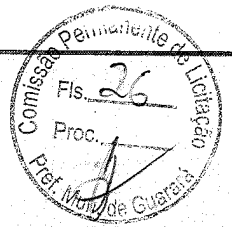
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5048278
EM 09/05/2013
#CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA - ME#

PROTOCOLO: 13/168.488-4


MARINELVA DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL

NS0129075





22781

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Nara Menezes Rafael Medeiros
ASSISTENTE SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

051.305.686-64

Nome
NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS

Nascimento
06/03/1981



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.029.624 DATA DE EMISSÃO 01/07/2008

NOME NARA MENDES RAFAEL MENEZES

FILIAÇÃO JOSE MARIA RAFAEL
JUDITH FAUSTINA LE M. RAFAEL

NAT. E NACIONALIDADE SÃO JOÃO NEPOUCENO-MG DATA DE NASCIMENTO 10/6/1981

CPF 048.411.311-68

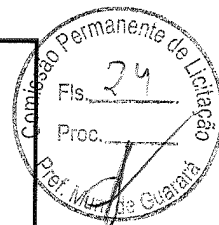
ASSINATURA
NILVA S. REIS SANTOS
AGENCIADA DO LÍQUID

LE Nº 7.116 DE 29/06/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.053.688/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPOINT	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EDUARDO PEREIRA GUEDES	NÚMERO 203	COMPLEMENTO LOJA: 02;
---	----------------------	---------------------------------

CEP 36.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAR DE ESPANHA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIDA.FISCAL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (32) 3276-2732
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2020** às **13:55:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.053.688/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:06 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: **C39D.C952.0472.04F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.053.688/0001-94

Razão Social: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA EDUARDO PEREIRA GUEDES 203 LOJA 02 / CENTRO / MAR DE
ESPANHA / MG / 36640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2020 a 25/02/2020

Certificação Número: 2020012701554575600706

Informação obtida em 27/01/2020 13:57:51

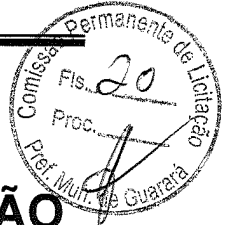
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA - ME para os itens: IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICA, VELOCIDADE DE CÓPIA ATÉ 21 PPM; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO NO MINIMO DE 3,7", VELOCIDADE DE CÓPIA ATÉ 42PPM; COMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.8 GHZ, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4;

GUARARA, 19 de fevereiro de 2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 19 de fevereiro de 2020

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação

Processo nº 029/2020

Modalidade de Dispensa nº 18 / 2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES

DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME para os itens: IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICA, VELOCIDADE DE CÓPIA ATÉ 21 PPM com o valor de R\$ 630,00; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO NO MINIMO DE 3,7", VELOCIDADE DE CÓPIA ATÉ 42PPM com o valor de R\$ 10.470,00; COMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.8 GHZ, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 com o valor de R\$ 2.643,25; no valor total de R\$ 13.743,25, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ
Processo licitatório nº 029/2020
Modalidade de Dispensa nº 018/2020

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 029/2020, na modalidade de Dispensa nº 018/2020 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME como responsável pela realização do seguinte objeto: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO NO MINIMO DE 3,7", VELOCIDADE DE CÓPIA ATÉ 42PPM; IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICA, VELOCIDADE DE CÓPIA ATÉ 21 PPM; COMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.8 GHZ, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4;

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

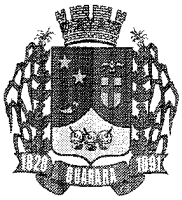
CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 19 de fevereiro de 2020

João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

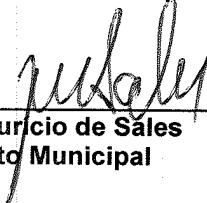
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



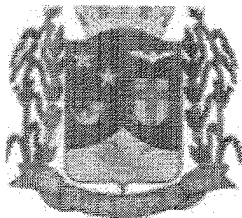
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 19/02/2020



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185



PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;

“Considerando, a necessidade de se recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.”

“Considerando, os mandamentos legais contidos na Constituição Federal de 1988.”

“Considerando, o disposto no art.51 da Lei Federal nº 8.666/93.”

“Considerando, os princípios constitucionais inerentes a Administração Pública e a supremacia do interesse público e bem como a necessidade de nomeação dos membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordini Rocha	Membro
03	Antônio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º – Nomear como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de Pregão instaurados pela Administração Municipal, os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de Apoio
03	Gislaini Bordini Rocha	Equipe de Apoio
04	Antônio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpre-se.

Guarará, 02 de janeiro de 2020.


JOSE MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 19/02/2020

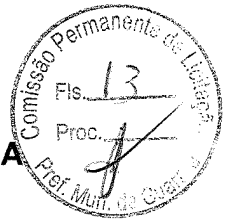
Gustavo Alexandre Abrahão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	14.032,74	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
159 -

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.04006.10.302.0015.118-449052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE / 159
02.04006.10.302.0015.118-449052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE / 150

Em: 19/02/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 19/02/2020

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação n°: 2860/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela solicitação: MARIA TEREZA DA ROCHA BORDONAL
Data da solicitação: 11/02/2020


Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, IMPRESSORA E MÁQUINA FOTOCOPIADORA SE FAZ NECESSÁRIA PARA QUE SE CUMPRA O PRINCÍPIO DA "EFICIÊNCIA" PROPORCIONANDO COM QUE OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE CUMPRA COM SUAS COMPETÊNCIAS, AGINDO COM PRESTEZA, PERFEIÇÃO, BUSCANDO SEMPRE O MELHOR RESULTADO E COM O MENOR CUSTO POSSÍVEL, NO SENTIDO ECONÔMICO-JURÍDICO. RECURSO DA VIGILANCIA EM SAÚDE E DO SISVAN.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	UNIDADE	COMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.8 GHZ, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4
2	1,00	UNIDADE	IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICA, VELOCIDADE DE CÓPIA ATÉ 21 PPM
3	3,00	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO NO MINIMO DE 3,7", VELOCIDADE DE CÓPIA ATÉ 42PPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	INFOMELLO INFORMATICA LTDA - ME CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	11/02/2020	X	2.750,00	2.750,00	2.696,08
		10/02/2020	X	2.643,25	2.643,25	
		10/02/2020	X	2.695,00	2.695,00	
2	INFOMELLO INFORMATICA LTDA - ME MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME	11/02/2020	X	660,00	660,00	646,67
		10/02/2020	X	650,00	650,00	
		10/02/2020	X	630,00	630,00	
3	INFOMELLO INFORMATICA LTDA - ME MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME	11/02/2020	X	3.570,00	10.710,00	10.690,00
		10/02/2020	X	3.630,00	10.890,00	
		10/02/2020	X	3.490,00	10.470,00	

Fornecedores _____

MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME - Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos, 199 - Centro - CEP 36610-000 - PEQUERI, MG
Valor Total: 14.235,00

INFOMELLO INFORMATICA LTDA - ME - Avenida Presidente Itamar Franco, 724 - Centro - CEP 36010-020 - JUIZ DE FORA, MG
Valor Total: 14.120,00

CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME - R EDUARDO PEREIRA GUEDES, 203 - CENTRO - CEP 36640-00 - MAR DE ESPANHA, MG
Valor Total: 13.743,25

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

Assinatura



licitacao lpg <licitacaoguarara@gmail.com>




Orçamento Informática Missão Multimídia

Missao Multimidia <missaomultimidiapequeri@gmail.com>
Para: saudeguarara@gmail.com, licitacaoguarara@gmail.com

10 de fevereiro de 2020 11:54

Bom dia.
Estou enviando os orçamentos solicitados de computador e também impressoras.
Caso seja necessário, entre em contato.
Atenciosamente,
Patricia Vargas
Missão Multimídia

2 anexos

 **Orçamento Computador MissaoMultimidia.pdf**
127K

 **Orçamento Impressora MissaoMultimidia.pdf**
27K



Pequeri, 10 de fevereiro de 2020.

ORÇAMENTO

Secretaria de Saúde de Guarará

Descrição do Computador

Processador Intel Core I5 8400 2.8 GHz LGA 1151 – 8ª Geração

Placa Mãe Paware H310G LGA 1151 – 8ª Geração

8 GB Memória Ram DDR4 2400 MHz

HD 1TB Sata Seagate

Gabinete C3Tech com fonte real 500W

Valor à vista R\$ 2695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Impressora Laser Brother HL1202

Valor à vista R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Valor Total à vista R\$ 3345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais).



Missão Multimídia
CNPJ 09.261.901/0001-01




Pequeri, 10 de fevereiro de 2020.

ORÇAMENTO

Secretaria de Saúde de Guarará

02 - Multifuncional Brother DCP 5602DN Valor Unitário R\$ 3630,00

Valor Total à vista R\$ 7260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais).


Missão Multimídia
CNPJ 09.261.901/0001-01



licitacao lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



Orçamentos Computador e Impressora - Secretaria de Saúde

Centro de ensino Ltda <infopointme@yahoo.com.br>

10 de fevereiro de 2020 11:31

Para: Saude Guarara <saudeguarara@gmail.com>, licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>,
"licitacao@guarara.mg.gov.br" <licitacao@guarara.mg.gov.br>

Aos cuidados de Lucas.

Conforme contato telefônico, segue em anexo os orçamentos.

Qualquer dúvida, entre em contato.

Atenciosamente,

Neivaldo Medeiros
Infopoint Informática
(32) 3276-2833
(32) 99957-0162

2 anexos

 **Orçamento Computador Saude Guarara Infopoint.pdf**
472K

 **Orçamento Impressora Saude Guarara Infopoint.pdf**
250K



Infopoint Informática
CNPJ 11053688/0001-94
Rua Eduardo Pereira Guedes, nº 203,
Loja 02, Centro - Mar de Espanha - MG
CEP 36640-000 - Tel. (32) 3276-2833



ORÇAMENTO

(Cliente: Secretaria de Saúde de Guarará)

Mar de Espanha, 10 de fevereiro de 2020.

Descrição do Computador

Processador Intel Core I5 8400 2.8 GHz LGA 1151 - 8ª Geração

Placa Mãe Pware H310G LGA 1151 - 8ª Geração

8 GB Memória Ram DDR4 2400 MHz

HD 1TB Sata Seagate

Gabinete C3Tech com fonte real 500W

Valor à vista R\$ 2643,25 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Impressora Laser Brother HL1202

Valor à vista R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Neivaldo Medeiros da Silva

CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA
INFOPOINT - NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA
CNPJ 11053688/0001-94

11053688/0001-94
CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS
LTDA. - ME
R. DR. EDUARDO PEREIRA GUEDES, 203
LOJA 02 - CENTRO - CEP 36640-000
MAR DE ESPANHA - MG

Equipamento com um ano de garantia.
Assistência técnica do hardware gratuita de um ano.
Prazo de entrega de até 7 dias úteis após a compra.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 10 (DEZ) DIAS.
COBRIMOS QUALQUER OFERTA DA CONCORRÊNCIA.
TEL.: (32) 3276-2833 ou (32) 99957-0162



Infopoint Informática
CNPJ 11053688/0001-94
Rua Eduardo Pereira Guedes, nº 203,
Loja 02, Centro - Mar de Espanha - MG
CEP 36640-000 - Tel. (32) 3276-2833



ORÇAMENTO

(Cliente: Secretaria de Saúde de Guarará)

Mar de Espanha, 10 de fevereiro de 2020.

QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Impressora Multifuncional Brother DCP 5602DN	R\$ 3490,00	R\$ 6980,00

Valor Total à vista R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).

Neivaldo Medeiros da Silva

CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA
INFOPOINT - NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA
CNPJ 11053688/0001-94

11053688/0001-94

CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS
LTDA - ME

R. DR. EDUARDO PEREIRA GUEDES, 203
LOJA 02 - CENTRO - CEP 36640-000
MAR DE ESPANHA - MG



licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



Orçamento Computador/Impressora

Infomello Andre <infomello2000@gmail.com>
Para: saudeguarara@gmail.com, licitacaoguarara@gmail.com

11 de fevereiro de 2020 11:12

Aos cuidados de Lucas.
Conforme solicitado, segue em anexo os orçamentos.
Att.,
Andre Nascimento Correa de Mello

2 anexos

 **Orçamento Computador Infomello.pdf**
89K

 **Orçamento Impressora Infomello.pdf**
82K

Infomello Informática Ltda - ME
CNPJ 06081729/0001-16 Inscrição Estadual 3673004680034
Avenida Barão do Rio Branco, nº 2001, sala 707, Centro
Juiz de Fora/MG - CEP 36013-020



ORÇAMENTO

(Secretaria de Saúde de Guarará)

Descrição do Computador

Processador Intel Core I5 8400 2.8 GHz LGA 1151 – 8ª Geração

Placa Mãe Paware H310G LGA 1151 – 8ª Geração

8 GB Memória Ram DDR4 2400 MHz

HD 1TB Sata Seagate

Gabinete C3Tech com fonte real 500W

Valor à vista R\$ 2750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

Impressora Laser Brother HL1202

Valor à vista R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Juiz de Fora, 11 de fevereiro de 2020.



Infomello Informática Ltda - ME
CNPJ 06081729/0001-16

Infomello Informática Ltda - ME
CNPJ 06081729/0001-16 Inscrição Estadual 3673004680034
Avenida Barão do Rio Branco, nº 2001, sala 707, Centro
Juiz de Fora/MG - CEP 36013-020




ORÇAMENTO

(Prefeitura Municipal de Guarará)

02 - Impressora Multifuncional Brother DCP 5602DN R\$ 3570,00

Valor total a vista - R\$ 7140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

Juiz de Fora, 11 de fevereiro de 2020.



Infomello Informática Ltda - ME
CNPJ 06081729/0001-16